Prefeitura Municipal de Albertina



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a "ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual — LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), visando a construção de obras e instalações para melhoria na rede de abastecimento de água potável do Município e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal n° 1449 de 07/12/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a "ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei n° 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), visando a construção de obras e instalações para melhoria na rede de abastecimento de água potável, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Sub-unidade: 06 – Directira de Água e Esgoto

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 5029 - Programa de Tratamento e Abastecimento de Água Projeto/Atividade: 3.019 - Melhorias na Rede de Abastecimento de Água Potável Valor: R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5029 - Programa de Tratamento e Abastecimento de Água Projeto/Atividade: 3.019 - Melhorias na Rede de Abastecimento de Água Potável Valor: R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2022

0410	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
	15.451.5029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	3.019 - MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	POTÁVEL
	200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 554.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Albertina



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTES: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA Prefeito Municipal